



EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES - UNIFIPA 1º SEMESTRE / 2026

O Reitor do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos(as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas remanescentes, para ingresso no 1º Semestre de 2026, abrangendo o **Curso de Direito**, voltado aos(as) estudantes de outras Instituições de Ensino Superior Nacionais e aos(as) Portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Instituições Nacionais, nas condições a seguir descritas.

1. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO: Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA.

2. DAS VAGAS:

Série	Período/Semestre	Vagas
2ª	III	15
3ª	V	15
4ª	VII	15
5ª	IX	15

3. DAS FORMAS DE INGRESSO:

3.1. ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NACIONAIS

3.2. PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

4. DAS INSCRIÇÕES, DA SELEÇÃO, DO RESULTADO E MATRÍCULA

4.1. ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NACIONAIS

I. Candidatos(as) estudantes de Instituições de Ensino Superior Nacionais, devidamente registradas no MEC, poderão solicitar matrícula no curso de Direito da UNIFIPA, conforme disponibilidade de vagas.

II. A matrícula poderá ser feita para o primeiro período letivo de 2026.



III. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do Curso de Direito (Campus São Francisco – Rua Seminário, nº 281, Catanduva-SP), no período de 14/01 a 27/01/2026, no horário das 08h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados).

IV. O resultado estará disponível na Secretaria Acadêmica do curso, no dia 30/01/2026.

V. Taxa de inscrição: isenta.

VI. Documentos obrigatórios¹:

- a) RG;
- b) Histórico escolar, contendo a situação do(a) aluno(a) referente ao ENADE;
- c) Programa de disciplinas cursadas;
- d) Comprovante do ato de legalidade do curso junto ao MEC;
- e) Declaração de vínculo (matrícula ou trancamento).

4.2. PORTADOR(A) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

I. Candidatos(as) com Diploma de Curso Superior devidamente registrado poderão solicitar matrícula no curso de Direito da UNIFIPA, conforme disponibilidade de vagas.

II. A matrícula poderá ser feita para o primeiro período letivo de 2026.

III. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do Curso de Direito (Campus São Francisco – Rua Seminário, nº 281, Catanduva-SP), no período de 14/01 a 27/01/2026, no horário das 08h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados).

IV. O resultado estará disponível na Secretaria Acadêmica do curso, no dia 30/01/2026.

V. Taxa de inscrição: isenta.

VI. Documentos obrigatórios²:

- a) RG;
- b) Histórico escolar, contendo a situação do(a) aluno(a) referente ao ENADE;
- c) Programa de disciplinas cursadas;
- d) Comprovante do ato de legalidade do curso junto ao MEC;
- e) Cópia do Diploma (frente/verso).

A inscrição implica no reconhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) das condições previstas neste Edital, podendo, a mesma, ser indeferida face à falta, inexatidão de dados ou irregularidade quanto aos documentos exigidos.

4.3. Critério de seleção: análise de currículo.

4.4. Matrícula

I. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do Campus São Francisco, localizada na Rua Seminário, nº 281, São Francisco, Catanduva-SP, no horário das 8h às 18h, para realizar a sua matrícula.

¹ Os documentos devem conter datas recentes, carimbo e assinatura da Instituição de Origem.

² Os documentos devem conter datas recentes, carimbo e assinatura da Instituição de Origem.



II. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado(a) de seus representantes legais, os quais deverá apresentar RG e CPF (originais e cópia).

III. Para a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Título de Eleitor;

d) Documento Militar (quando do sexo masculino);

e) CPF;

f) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais (maiores de 18 anos), obtido na internet através do autoatendimento do eleitor ou através do aplicativo e-Título;

g) Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) Comprovante de residência;

i) Foto 3x4.

IV. Os documentos listados acima deverão ser apresentados em photocópias individualizadas e legíveis.

V. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de uma página, devem ser fotocopiados em todas as suas páginas.

VI. As matrículas serão realizadas até o limite de vagas disponibilizadas pelo Centro Universitário Padre Albino - Unifipa e a possibilidade de o(a) aluno(a) cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no ano letivo de 2026.

VII. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido, bem como não serão considerados os documentos enviados por correio, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O(a) candidato(a) deverá ter completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e a efetivação de sua inscrição importa na tácita aceitação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

II. O Centro Universitário Padre Albino poderá, a qualquer momento, cancelar a oferta do curso quando identificar que o número de matriculados não atinge o quórum mínimo para oferta do mesmo, hipótese em que, caberá ao candidato(a) matriculado(a) o reembolso do valor pago.

III. **Ex-aluno(a) inadimplente:** O Centro Universitário Padre Albino reserva-se o direito de não aceitar matrícula de ex-aluno(a) que, mesmo aprovado(a) no Processo Seletivo, possua débitos anteriores com a Instituição.

IV. **FIES:** Não será oferecido FIES para este curso.

V. **PROUNI:** Não será oferecido PROUNI para este curso.

VI. **Validade:** Este Processo Seletivo terá validade enquanto existirem vagas disponíveis para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026, no curso oferecido, e a possibilidade do(a) aluno(a) cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no primeiro semestre.



VII. Cancelamentos de matrícula, protocolizados até o dia útil anterior ao início das aulas do ano letivo de 2026, terão direito à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula.

VIII. A UNIFIPA reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, divulgando, sempre que necessário, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabiliza-se, consequentemente, por dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações correspondentes a este certame que serão incluídas no site www.unifipa.edu.br.

IX. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Nesse sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

A UNIFIPA dá ciência ao(a) aluno(a) que o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e que os mesmos são para fins acadêmicos.

Catanduva-SP, 09 de janeiro de 2026.


Dr. Nelson Jimenes
Reitor